

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ONLINE – Dra., Cibele Maria Lopes Macedo, MMA. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Montes Claros – MG, autoriza o Leiloeiro Oficial Marcus Vinicius da Silva – matrícula 107 JUCEMG, com endereço à Rua Tiradentes 765 – sala: 401 – centro, Montes Claros – MG, com endereço eletrônico: www.marcusviniciusleiloes.com.br e email: marcusviniciusleiloes@yahoo.com.br – telefone: (38) 3221 5324 – 99125-4464, 99909-7249 a realizar 1º e 2º leilão eletrônico através da plataforma eletrônica: www.marcusviniciusleiloes.com.br **Processo:** 5010443-54.2017.8.13.0433 – Ação de Execução - **Exequente:** Eduardo Machado Tupynamba e outros(2) e **Executado:** Cláudia Aparecida Rodrigues de Oliveira. **O Primeiro Leilão ONLINE** terá início dos lances dia 13/04/2021 a partir das 08:00 horas e encerramento no dia 28/04/2021 às 14:00 horas (Horário de Brasília/DF), para recebimento dos lances. Não tendo comprador no primeiro leilão será realizado **o Segundo Leilão ONLINE** com início dos lances no dia 29/04/2021 a partir das 08:00 horas com encerramento dos lances no dia 14/05/2021 às 14:00 horas (Horário de Brasília/DF). Fica o executado e o exequente devidamente intimados através deste edital da designação acima caso não venha a ser encontrados pessoalmente. **Descrição do bem:** Uma casa residencial, construção de alvenaria, coberta de telhas, e o respectivo lote de terreno urbano nº 12, da quadra, 43A na cidade de São Francisco/MG, situada na Rua Maurício Ribas, 354 bairro Quebra, tendo a casa 81,50m² de área construída, perfazendo o total de 300m²; registrado no CRI de São Francisco sob o nº 01 Matrícula nº 14.462, Ficha 6.221/1 livro 2/Rg em 27/12/2004, sendo proprietária a Sra. Josefina Rodrigues Cunha de Oliveira avaliada em R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais) conforme auto de avaliação judicial. O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas de realização dos leilões. No primeiro leilão o bem poderá ser vendido por valor igual ou superior ao da avaliação judicial e **no segundo leilão o bem não poderá ser vendido por valor inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da avaliação judicial.** **Condições do pagamento:** O pagamento referente ao valor da arrematação deverá ocorrer de forma imediata através de depósito bancário judicial, ou no prazo de 15 (quinze) dias com oferecimento de caução, efetuando o pagamento da comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação. A arrematação poderá se dá ainda em prestações por se tratar de bem imóvel mediante o pagamento de pelos menos 30% (trinta por cento) à vista sendo o restante garantido por hipoteca a recair sobre o próprio bem. Sendo as prestações mensais sucessivas no valor de cada parcela acrescida do índice de correção monetária garantida à integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa e de 10%(dez por cento) sobre a soma das parcelas inadimplida com as parcelas vincendas. A proposta de pagamento á vista sempre prevalecerá sobre a proposta de parcelamento.

Taxa do Leilão: A comissão do valor de 5% (cinco por cento) referente ao valor da arrematação será paga ao leiloeiro pelo arrematante através de depósito em conta bancária fornecida por este leiloeiro. **Condições Gerais:** Após efetuar o pagamento do valor da arrematação, o arrematante enviará ao leiloeiro a cópia da guia do valor da arrematação que será juntado nos autos do processo, enviando também as cópias do depósito do valor da comissão do leiloeiro. As fotos dos bens disponibilizadas no site deste leiloeiro são meramente ilustrativas, devendo o interessado em participar do leilão vistoriar previamente os bens que serão vendidos nos estado em que se encontram. Não cabendo qualquer reclamação posterior. Poderão ofertar lances P.F (CPF) e P.J (CNPJ). Os interessados em participar do leilão através da plataforma: www.marcusvinciusleiloes.com.br deverão fazer o cadastro com antecedência mínima de 2(dois) dias úteis para a habilitação até às 17:00 horas nas datas que antecedem os leilões. Todos os procedimentos e normas impostas para o referido cadastro estão no site deste leiloeiro. Não será de responsabilidade deste leiloeiro eventuais problemas técnicos, operacionais ou falhas de conexão que venha a ocorrer durante o leilão. Para participar do leilão os interessados deverão ter os cadastros aprovados. Na sucessão de lances a diferença entre os lances do leilão deverão ser ofertados conforme o valor do incremento fixado no site deste leiloeiro. Todos os lances serão registrados. O bem será arrematado pelo participante do leilão que oferecer maior lance, não será permitido lance inferior ao valor estabelecido neste edital. Outras informações que se façam necessário poderão ser obtidas junto ao leiloeiro. A falta dos pagamentos referente ao valor da arrematação e comissão o arrematante ficará sujeito às penalidades previstas em lei. Após a comprovação efetiva dos pagamentos e aperfeiçoada a arrematação, será expedida a carta de arrematação conforme art. 903 NCPC e a ordem de entrega dos bens pela MM Juíza. E para conhecimento de todos a MMª Juíza mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma da lei. Montes Claros, 23 de fevereiro de 2021. As) Dra., Cibele Maria Lopes Macedo - Juíza de Direito.